



ATA Nº 023/2019

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE
APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE SÃO SEBASTIÃO – F.A.P.S.**

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da sede do FAPS, reuniram-se o Sr. Gilberto da Silva Amâncio, o Presidente, Sr. Adilson Ferreira de Moraes, o diretor, Sr. João Marcos Oliveira Dias e os membros titulares do Conselho de Administração do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores de São Sebastião: Sra. Marina Batelochi Oliveira, Sra. Regina Ribeiro Carneiro, Sr. Jailton de Oliveira Alves, Sr. Roberto Vicente do Nascimento, Sr. Ivan Moreira Silva e Sr. Daniel Kakimoto de Capitani para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Leitura da Ata nº 022/2019 de 25.10.2019 do Conselho de Administração; 2) Análise dos processos de benefícios; 3) Outros assuntos. O Sr. Adilson Ferreira de Moraes assumiu a presidência da mesa dando início aos trabalhos com a leitura da Ata nº 022/2019 de 25.10.2019 do Conselho de Administração, a qual foi aprovada e assinada pelos membros presentes. Na sequência, foram analisados os seguintes processos de benefícios:

01- **Processo nº 10455/2019 - ANDREA FILOMENA BUENO BIONDI** - Cumprimento de determinação do Conselho de Administração (reunião – 10/10/2019, homologação de Avaliação Funcional) - **Status: DEFERIDO.**

02- **Processo nº 10562/2019 - CLAUDINEI JOSÉ MANFIO** - Cumprimento de determinação do Conselho de Administração (reunião – 10/10/2019, homologação de Avaliação Funcional) **Status: DEFERIDO.**

03- **Processo nº 9631/2019 - MARIA DA GRAÇA DIAS MACHADO DOS SANTOS** - Cumprimento de determinação do Conselho de Administração (reunião – 10/10/2019, homologação de Avaliação Funcional) - **Status: DEFERIDO.**

04- **Processo nº 230/2019 - CELSO SADAHIRO YAGNI** - Cumprimento de determinação do Conselho de Administração (reunião – 10/10/2019, homologação de Avaliação Funcional) **Status: DEFERIDO.**

05- **Processo nº 11618/2019 - AUGUSTO PAES** - Cumprimento de determinação do Conselho de Administração (reunião – 10/10/2019, homologação de Avaliação Funcional) - **Status: DEFERIDO.**

06- **Processo nº 9031/2019 - RITA RIBEIRO PINHEIRO SALES** - Solicita aposentadoria pela 2ª Regra de Transição, conforme artigo 6º, da EC 41/03, integral, paridade total, ESPECIAL MAGISTÉRIO. O parecer do Procurador Trabalhista opinou pelo Deferimento nas razões apontadas às fls. 43+vso. Processo com documentações em ordem. **Status: DEFERIDO.**

07- **Processo nº 12970/2016 - SAMANTA APARECIDA SALES ANDERSON BUENO** - Aposentadoria por Invalidez origem USO/JMO com benefício integral (Acidente de Trabalho), com reajustes pelo RPPS – EC 70/2012, paridade total. Parecer do Procurador Trabalhista opinou pelo deferimento e concessão da aposentadoria. - **Status: Convertido em diligência**, em que pese o parecer do Procurador Trabalhista, o Conselho solicitou a verificação junto à Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM) e/ou da Associação Brasileira de Instituições de Previdência (ABIPEM) sobre a aplicabilidade da nova Emenda Constitucional (EC 103/2019) ao caso presente (acidente de trabalho). Após encaminhe-se ao Jurídico para análise do seu conteúdo.

08- **Processo nº 11421/2019 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS FAUSTINO CRUZ** - Solicita aposentadoria pela 3ª Regra de Transição, conforme artigo 3º, da EC 47/05, integral, paridade total. O parecer do Procurador Trabalhista opinou pelo deferimento nas razões apontadas às fls. 34+vso. Processo com documentações em ordem. **Status: DEFERIDO.**



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



09- **Processo nº 12178/2019 – DANIEL LUCAS DOS SANTOS** - Solicita pensão por óbito da servidora em atividade Sra. Cláudia Cristina dos Santos, na condição de filho. O parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento, fls. 25+vso., benefício em 50% para cada filho, observando-se a devida reversão, reajustes RGPS. Base legal: Art. 122 e 124, §6º, II, da LC 241/19. **Status: DEFERIDO.**

10- **Processo nº 12264/2019 – ESTHER DOS SANTOS** - Solicita pensão por óbito da servidora em atividade Sra. Cláudia Cristina dos Santos, na condição de filha. O parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento, fls. 24+vso., benefício em 50% para cada filho, observando-se a devida reversão, reajustes RGPS. Base legal: Art. 122 e 124, §6º, II, da LC 241/19. **Status: DEFERIDO.**

11- **Processo nº 12171/2019 – ELIANE MATSUYAMA BIAZIO** - Solicita pensão por óbito do servidor em atividade Sr. Carlos Henrique de Freitas, na condição de esposa. O parecer da Procuradoria Trabalhista opinou pelo deferimento, fls. 40+vso., benefício em 100% para si, reajustes RGPS. Base legal: Art. 122 e 124, §6º, II, da LC 241/19. **Status: DEFERIDO.**

12- **Processo nº 8002/2018 - WANIA BERSANI** - Requer o recolhimento previdenciário referente a LSV- Licença sem Vencimento. Ciência dos cálculos e parecer jurídico de fls. 23/24, bem como pedido de pagamento formulado pela servidora às fls. 29/31. **Status: Convertido em diligência**, tendo em vista a publicação da LC 241/19, o Conselho solicitou a verificação junto à Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios (ANEPREM) e/ou da Associação Brasileira de Instituições de Previdência (ABIPEM) sobre a aplicabilidade da nova legislação neste caso. Após encaminhar ao Procurador Trabalhista para emissão de seu parecer .

IMPLEMENTAÇÕES JUDICIAIS:

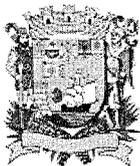
- I) **Processo nº 14617/2019 – JOBETE RIBEIRO DOS SANTOS** – implementação no valor de R\$ 515,17, conforme processo judicial nº 0001558.31.2019 e despacho fls. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- II) **Processo nº 14618/2019 – ODÍLIA DIAS SANTOS** – implementação no valor de R\$ 4.366,26, conforme processo judicial nº 0001559.16.2019 e despacho fl. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- III) **Processo nº 14192/2019 – IRENE NASCIMENTO** – implementação no valor de R\$ 889,15, conforme processo judicial nº 0002145.53.2019 e despacho fls. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- IV) **Processo nº 14271/2019 – RITA MARIA DA SILVA SANTOS** – implementação no valor de R\$ 525,66, conforme processo judicial nº 0002222.62.2019 e despacho de fl. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- V) **Processo nº 14274/2019 – FERNANDO FERNANDES DOS SANTOS** – implementação no valor de R\$ 1.189,07, conforme processo judicial nº 0001015.70.2019 e despacho de fl. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- VI) **Processo nº 14191/2019 – OSMARINO ALVES DOS SANTOS** – implementação no valor de R\$ 933,27, conforme processo judicial nº 000 2221.77.2019 e despacho de fl. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- VII) **Processo nº 14272/2019 – APRÍGIO RODRIGUES** – implementação no valor de R\$ 503,92, conforme processo judicial nº 0002219.10.2019 e despacho de fl. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- VIII) **Processo nº 14190/2019 – ELVIRA MARIA ALVARENGA** – implementação no valor de R\$ 443,27, conforme processo judicial nº 0002220.92.2019 e despacho de fl. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



- IX) **Processo nº 14979/2019 – DELFIM ANACLETO DE OLIVEIRA** – implementação no valor de R\$ 438,53, conforme processo judicial nº 0002380.08.2019 e despacho de fl. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- X) **Processo nº 12518/2018 – ROSALINA BALDINI** – implementação no valor de R\$ 2.165,89, conforme processo judicial nº 0003878.88.2018 e despacho de fl. 01. **Status: Conselho ciente da implementação.**
- XI) **Processo nº 11473/2019 – GENILZE TEIXEIRA DA SILVA** – incorporação administrativa baseando-se em Lei Complementar nº 243/2019, conforme parecer do setor às fls. 10 e parecer jurídico às fls. 11+vso. **Status: Convertido em diligência**, tendo em vista a revogação da lei nº 867/92 e a vigência de nova lei (LC nº 241/19), encaminhe-se para análise jurídica quanto à possibilidade e enquadramento na lei atual.
- XII) **Processo nº 63-49.019.8.26.0587 – LEDA NICOLAU CORREA** – Errata – Cientificado o Conselho de Administração sobre o cumprimento de ordem judicial, após revisão dos atos administrativos foi revisto o valor, com a ratificação do Procurador Trabalhista, que causou a remonta dos seus proventos ajustados que serão cumpridos oportunamente na folha de pagamentos.
- XIII) **Processo nº 12523/2019 – JAIR MARIO PRADO** – Implementação duplicada – O Conselho de Administração tomou ciência de que, na ocasião do cumprimento de ordem judicial deste aposentado foi verificada a duplicidade do ato administrativo, portanto, foi DEFERIDA a anulação do seu efeito, ocorrido na reunião ordinária deste colegiado no dia 26/09/2019 – Ata nº 020/2019.
- XIV) **Processo nº 12518/2018 – ROSALINA BALDINI RODRIGUES** – Implementação duplicada – O Conselho de Administração tomou ciência de que, na ocasião do cumprimento de ordem judicial desta aposentada, foi verificada a duplicidade do ato administrativo, portanto, foi DEFERIDA a anulação do seu efeito, ocorrido na reunião ordinária deste colegiado no dia 26/09/2019 – Ata 020/2019.
- XV) **Processo nº 12981/2019 – LUIZ CARLOS DE CAPRIO** – Atualização de proventos – Cientificado conselho de administração, da ordem judicial foi requerido administrativamente à atualização do implementado/cumprimento de sentença em seus proventos atuais. **Status: O Conselho converteu em diligência à SAJUR para análise quanto à possibilidade de reajuste.**
- XVI) **Processo nº 12524/2019 – DENISE NICOLAU CORREA** – Atualização de proventos – Conselho de Administração tomou ciência de ordem judicial requerida administrativamente quanto à atualização do implementado/cumprimento de sentença em seus proventos atuais. **Status: O Conselho converteu em diligência à SAJUR para análise quanto à possibilidade de reajuste.**
- XVII) **Processo nº 0003715-11.2018.8.26.0587 – MARIA JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS** – Pedido de Isenção de Imposto de Renda – Conselho ciente do trânsito em julgado no processo nº 0003715-11.2018.8.26.0587, o qual foi considerado IMPROCEDENTE, portanto a cobrança do referido imposto será praticado normalmente a partir do mês de novembro de 2019;
- XVIII) **Processo nº 15928/2017 – PAULO FERNANDO TEIXEIRA LEITE** – Retenção/ Precatório – Conselho ciente do desconto referente à contribuição previdenciária a título de precatório.
- XIX) **Processo nº 15960/2017 – ELIAS CECÍLIO NETO** – Retenção/ Precatório - Conselho ciente do desconto referente à contribuição previdenciária a título de precatório.
- XX) **Processo nº 15940/2017 – AFONSO DA SILVA VALE** – Retenção/ Precatório - Conselho ciente do desconto referente à contribuição previdenciária a título de precatório.



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



OUTROS ASSUNTOS: O Sr. João Marcos Oliveira Dias, tomou a posse da palavra para tratar dos seguintes assuntos:

I – ADEQUAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS: Em decorrência da análise dos processos de benefícios nesta ocasião e, para evitar a duplicidade de atos administrativos no cumprimento de decisões judiciais que envolvam implementação de valores em Folha de Pagamento, este colegiado deliberou, para que não seja caracterizado “bis in idem” (repetição de determinada atividade) e a insegurança jurídica decorrente de decisões deste Conselho, conforme ocorrido nos autos dos processos nº 12518/18 e 10369/16 de Rosalina Baldini Rodrigues, que os valores sejam implementados apenas na data da efetiva intimação de homologação de causa.

II – PROCESSO ELEITORAL DO SÃO SEBASTIÃO PREV: Os membros presentes tomaram conhecimento do resultado das eleições dos novos conselhos – Administrativo e Fiscal - que assumirão os referidos cargos no mês de janeiro de 2020, os quais são:

Conselho Administrativo:

Sr. Paulo Henrique Santana;
Sr. Rodrigo de Azevedo Caldeira;
Sra. Lidiomar Conellian;
Sr. João Carlos de Oliveira;

Suplentes:

Sr. Vicente Amélio de Aguiar Jr.
Sr. Marcos Roberto de Souza;
Sra. Regina Ribeiro Carneiro;
Sra. Marina Batelochi Oliveira;
Sr. Oscar Júlio da Silveira Junior;

Conselho Fiscal:

Sra. Marcelene Furtado Neves Oliveira;
Sr. Givanildo Ferreira Tavares;
Sra. Sueli de Fatima Peres;

A reunião seguiu com a Sra. Marina Batelochi Oliveira pedindo a posse da palavra e solicitando a consignação em ata dos seguintes pontos:

1. Necessidade de estabelecer um modelo de transição entre os conselheiros atuais e os eleitos para o novo mandato, para fins de continuidade dos trabalhos.
2. Adesão ao programa Pró-Gestão elaborado pelo Ministério da Economia através da Secretaria de Previdência.
3. Necessidade de cessão de servidores efetivos para o instituto tendo em vista o acórdão que julgou os cargos comissionados inconstitucionais e por contarmos somente com 01 servidor efetivo cedido ao São Sebastião Prev; essa cessão necessariamente deverá ocorrer enquanto os comissionados permanecerem a fim de garantir a continuidade dos trabalhos em especial garantir a folha de pagamento e processos de concessão de benefícios.
4. A SAJUR - embora tenha recebido inúmeros requerimentos e reiteraões para apresentação de relatórios de acompanhamento acerca dos processos judiciais e administrativos relativos ao FAPS/SSPrev não os apresentou até esta oportunidade. Diante disso, deverá ser notificado o chefe do Poder Executivo.

III - AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO (CPU, MONITOR, TECLADO E MOUSE): O Conselho avaliou e aprovou a aquisição de um computador para atender a necessidade de uma estação de trabalho na sede do São Sebastião Prev para o Sr. Adilson Ferreira de Moraes que, desde a sua nomeação vem



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO** (criado pela Lei nº 867/92)



desempenhando suas atividades em computadores de outros colaboradores. Os orçamentos avaliados foram os seguintes:

- MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA, CNPJ: 03.260.448/0001-32 – Valor: R\$ 3.070,00;
- VILA TECNOLOGIA, CNPJ: 32.173.271/0001-35 – Valor: R\$ 3.177,50;
- AGT INFORMÁTICA, CNPJ: 111.357.095/0001-11 – Valor: R\$ 2.948,00;

Obs: todas as máquinas foram cotadas considerando o sistema operacional WINDOWS 10 (licença permanente). De acordo com o critério adotado de aquisição pelo melhor preço, determinado pelo Conselho, o fornecedor que teve a proposta aprovada foi a empresa **AGT INFORMÁTICA, CNPJ: 111.357.095/0001-11**. Nada mais a ser tratado, foi franqueada a palavra a quem quisesse fazer uso, mas ninguém o fez, sendo assim, os trabalhos foram encerrados pelo Sr. Adilson Ferreira de Moraes às dezessete horas e trinta e dois minutos – Obs: A reunião foi realizada em dois períodos com pausa para o almoço. Eu, João Marcos Oliveira Dias lavrei a presente ata, a qual após lida e aprovada será assinada por todos os membros.


ADILSON FERREIRA DE MORAES
Presidente


JOÃO MARCOS OLIVEIRA DIAS
Diretor


ROBERTO VICENTE DO NASCIMENTO
Conselheiro


MARINA BATELOCHI OLIVEIRA
Conselheira


JAILTON DE OLIVEIRA ALVES
Conselheiro


IVAN MOREIRA SILVA
Conselheiro


REGINA RIBEIRO CARNEIRO
Conselheira



Prefeitura Municipal de São Sebastião
Estância Balneária - Estado de São Paulo
F.A.P.S.
**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO**
(criado pela Lei nº 867/92)



CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FAPS

DATA: 13/11/2019 às 08:30 horas

ATA N° 023/2019.

NOMES	ASSINATURAS
João Marcos Oliveira Dias	
Adilson Ferreira de Moraes	
Roberto Vicente do Nascimento	
Marina Batelochi Oliveira	
Jailton de Oliveira Alves	
Ivan Moreira da Silva	
Regina Ribeiro Carneiro	
Daniel Kakimoto de Capitani	